

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Responsável pela elaboração: Larissa da Cruz Vieira

E-mail: desenvolvimento1@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: (54) 3237-1045 / (R 224)

Bom Jesus, 09 de Junho de 2025

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA - TFD****Nº 58/ 2025****ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O presente objeto trata-se da aquisição de 15 (quinze) cadernos pequenos de protocolo/correspondência, destinados ao uso da Sala do Empreendedor, com a finalidade de organizar, registrar e controlar o recebimento e o envio de documentos, correspondências e demais comunicações oficiais, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa e do atendimento ao público.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos cadernos de protocolo/correspondência é necessária para suprir a demanda da Sala do Empreendedor quanto ao registro e controle eficiente da tramitação de documentos e comunicações recebidas e expedidas. Esse controle manual é essencial para garantir a rastreabilidade, organização e segurança das informações, além de contribuir para a transparência dos procedimentos administrativos. Considerando o fluxo constante de atendimentos, ofícios, requerimentos e demais registros no setor, a ausência desse material comprometeria a eficiência dos trabalhos, dificultando a organização e o acompanhamento adequado das demandas encaminhadas. Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para o bom funcionamento das atividades da Sala do Empreendedor.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 15 (quinze) cadernos pequenos de protocolo/correspondência, destinados ao uso da Sala do Empreendedor, com a finalidade de organizar, registrar e controlar o recebimento e o envio de documentos, correspondências e demais comunicações oficiais, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa e do atendimento ao público.	1	UN	**	**
2				**	**
3				**	**
4				**	**
5				**	**
6				**	**
7				**	**
8				**	**

Valor Total Geral:

R\$ *****

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO4.1. **Local:** Centro de informações Turísticas, Bom Jesus/RS.4.2. **Horário:** Segunda a Sexta-feira das 08:00 horas as 17:30 horas.4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** a combinar

4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** () Não () Sim

V – DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.

5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

LARISSA DA CRUZ VIEIRA

Responsável pela elaboração

JESSICA MELO DA SILVA

Secretária Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Versão 1.0 (30/01/2025)

